



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
Nº 007/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

- 1.1. UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO PRESIDENTE
1.2. NOME REQUISITANTE: MANOEL ZUFINO DA SILVA
1.3. CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
1.4. E-MAIL: manoelzufinoadm@hotmail.com
1.5. TELEFONE: (66) 3597-1145

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

- Serviço não continuado;
 Serviço continuado;
 Material de Consumo;
 Material permanente/equipamentos;
 Obras e serviços de engenharia;
 Locação de bens móveis;
 Outra [..].

2.1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, PARA A CONFECÇÃO, EXECUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS OBJETIVANDO ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	CÓD. TCE	PRODUTOS	QTDE
01	COD. TCE 00085757	MESA DE REUNIÃO EM MDF LOURO PRETO/NOCE NATURALE MEDINDO 4,00X1,00X0,80 COM PAINEL LOURO PRETO MEDINDO 2,00X1,00 MTS	01
02	COD. TCE 00085758	ARMÁRIO NICHOS MDF LOURO PRETO/NOCE NATURALE MEDINDO 2,50X0,30X0,25	03
03	COD. TCE 00085760	NICHOS EM (L) MDF LOURO PRETO/NOCE NATURALE MEDINDO 1,00X1,50X0,30	03
04	COD. TCE 00085762	ESCRIVANINHA EM (L) MEDINDO 2,10X1,80X0,60 COM 4 GAVETAS DE 45X45 EM MDF LOURO PRETO/NOCE NATURALE	06



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

05	COD. TCE 00085759	ARMARIO COM MEDINDO 2,50X0,80X0,50 COM 4 PORTAS E 2 GAVETAS SUSPensa DE 45X50 EM UMA DIVISÓRIA NA PARTE INTERIOR, EM MDF LOURO PRETO/NOCE NATURALE	03
06	COD. TCE 00085761	ARMARIO COM 3 PORTAS EM MDF EM (L) LOURO PRETO/NOCE NATURALE MEDINDO 1,00X1,50X0,80 COM UMA DIVISÓRIA NA PARTE INTERIOR	03
07	COD. TCE 00085763	ARMARIO DE BANHEIRO MEDINDO 1,20X0,60X0,50 COM 2 PORTAS, COM UMA DIVISÓRIAS INTERNA E 3 GAVETAS DE 40X40 EM MDF LOURO PRETO/NOCE NATURALE E PAINEL MEDINDO 1,20X0,70	02
08	COD. TCE 00085764	ESCRIVANINHA EM (L) LOURO PRETO/NOCE NATURALE MEDINDO 2,20X2,30X0,60 COM 4 GAVETAS DE 45X45	01

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Se faz necessária a aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal, em razão das reformas que foram realizadas com ampliação do espaço com mais salas e com o objetivo de modernização do espaço, atendendo ao uso dos Vereadores e Servidores e público em geral.

Assim, busca-se com essa modernização atender a questões de ergonomia, buscando oferecer a todos mais conforto e sobretudo, melhores condições que se inter-relacionam ao desenvolvimento das atividades, visando o melhoramento dos móveis nos setores que necessitam de troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, sendo também importante suprir a demanda que em alguns casos são insuficientes, gerando, dessa forma, um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

Além do mais, este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

O resultado pretendido é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de marcenaria, para a confecção, execução, montagem e instalação de móveis planejados objetivando atender a Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

Todos os móveis deverão ser entregues dentro do período de 05 (cinco) meses com requisição expedida pela Câmara Municipal. Assim, os móveis podem ser entregues na medida em que vão sendo fabricados durante esse prazo, sendo pagos conforme as entregas, com emissão da nota fiscal dos produtos entregues.

6. FONTE DE RECURSO:

6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal

Fonte de Recursos: 1.500

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00

7. PREVISÃO LEGAL:

Lei 14.133/2021, (artigo 6º, inciso X), e Decreto nº 008/2023.

Município de Nova Monte Verde - MT, 28 de maio de 2024.

Manoel Zufino da Silva
Presidente

Aparecida Picon Fornazieri
Dep. de Compras